



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

PARECER CME Nº0010/2025 - Aprovado em 20/10/2.025

ASSUNTO: Apreciação da prestação de contas relacionada às aplicações das verbas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba referente ao terceiro trimestre de 2025.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino do território de Caraguatatuba.

RELATORA: Paula de Campos Bueno.

1-HISTÓRICO

Considerando a Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1.988, que determina que Estados, Municípios e o Distrito Federal apliquem, no mínimo, 25% de suas receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Considerando a Lei Orgânica do município de Caraguatatuba no seu Art.150, parágrafo 1º, em conformidade o Regimento Interno art. 4º e 5º, Lei Orgânica do Município, cf. art. nº. 224, inciso I, desdobrado pela Lei Municipal nº. 853, de 30 de junho de 2000, e suas alterações.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, revisado e publicado em 18 de agosto de 2.021, em seu art. 3º, inciso XI, que atribui funções de supervisão e fiscalização de recursos aplicados na Educação Municipal.

Considerando a Lei Federal nº 4.320, sancionada em 17 de março de 1.964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços públicos, aplicadas à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

Considerando a Lei Complementar Federal nº 101, publicada em 04 de maio de 2.000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências.

Av. Rio de Janeiro – nº. 860 - Indaiá – CEP 11.665-050 - Caraguatatuba – SP

Tel: (12) 3897-7018 Fax: 3897-7025

e-mail: conselho.educacao@caraguatatuba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

2-APRECIÇÃO

Para a elaboração do referido documento, houve participação do Conselho Pleno, em reunião ordinária, do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, realizada em 20 de outubro de 2025 que, em apreciação e discussão coletivas, analisou a prestação de contas referente ao terceiro trimestre de 2025, apresentada por técnico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Durante análise, foram avaliados o detalhamento orçamentário do período, planilhas de execução orçamentária das verbas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, relatórios de empenhos resumidos por natureza e informações disponibilizadas no Portal Transparência do município. O colegiado foi informado sobre o impacto do repasse de verbas da Petrobrás, durante o período analisado, no orçamento do município, nos cálculos de porcentagem estabelecidos por legislação vigente e suplementações em andamento. O colegiado atestou, em monitoramento realizado, a destinação de 25% da receita para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Sistema Municipal, evidenciando o cumprimento da destinação mínima de 25% da receita municipal, prevista por legislação federal supracitada, durante o período e, em ato contínuo, deliberou pela aprovação, sem ressalvas, das contas analisadas.

3-CONCLUSÃO

Por todo o exposto e em observância do arcabouço legal que normatiza esta ação fiscalizadora deste colegiado, o pleno, por unanimidade, deliberou **Parecer de Aprovação** da prestação de contas da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino referentes ao primeiro trimestre do ano de 2025.

4- DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, aprova esse parecer.

Membros presentes:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Eliane Aparecida Ferreira, Ana Paula Martines de Azevedo da Silva, Camila Pimentel Machado, Flaviana Paula Bota Giachini, Solange Estanislau dos Santos, Tamara Costa e Silva, Gabriel Duarte Valino Gliosci, Vaneusa Sales Freire e Paula de Campos Bueno.

Paula de Campos Bueno.
Relatora.

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba
Gestão 23/25.